



GesLoures, E.M.
Quadro Normativo (Anexo VI)
Atividades Extra Regulares
Época 2022/2023

Artigo 1.º
Âmbito de Aplicação

1. O presente anexo aplica-se à frequência de Atividades Extra Regulares da GesLoures.
2. As atividades extra regulares são:
 - a) Cursos de atividades aquáticas;
 - b) Festas de aniversário;
 - c) Outras utilizações (Atividades Aquáticas, Atividades Fitness e Utilização Livre)
3. A frequência de atividades extra regulares não estão sujeitas ao pagamento de inscrição e não beneficia de qualquer redução de preços.

Artigo 2.º
Cursos de Atividades Aquáticas

1. Os cursos de atividades aquáticas são compostos por módulos de aulas ou número de utilizações.
2. As aulas poderão ser suspensas até um dia por módulo de atividades, por motivo de obras de beneficiação nos equipamentos, realização de provas nos equipamentos, ou de outros motivos relevantes, comprometendo-se a GesLoures a comunicar a suspensão com um mínimo de 72 horas úteis de antecedência.
3. As aulas poderão ainda ser suspensas por motivos alheios à vontade da GesLoures, designadamente, por interrupção do fornecimento de água, eletricidade, gás natural ou outras causas imprevistas que o fundamentem.
4. A suspensão das aulas, desde que limitadas pelo enunciado nos números anteriores, não confere direito a qualquer dedução no pagamento.

Artigo 3.º
Festas de Aniversário

1. Festas de aniversário são atividades com recurso a jogos no plano de água, devidamente enquadradas por elementos da equipa técnica.
2. As atividades a realizar, assim como a piscina em que as mesmas terão lugar, serão decididas pela equipa técnica de acordo com a idade e aptidões das crianças presentes na festa.
3. A atividade tem uma duração de cerca de 60 minutos.
4. Aos pais do/a aniversariante serão oferecidas duas toucas e um voucher com oferta de uma inscrição, cujo beneficiário poderá ser o aniversariante ou terceiro.
5. A GesLoures disponibiliza uma sala equipada com cadeiras e mesas para a realização do lanche da festa, sendo da responsabilidade dos pais do aniversariante a organização do referido lanche.
6. A recolha de imagens, fotografias e vídeos só será possível nos termos da legislação em vigor, de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados.

7. A GesLoures não se responsabiliza pelas fotografias e vídeos recolhidos.
8. As festas de aniversário realizam-se com um mínimo de 10 participantes, incluindo o aniversariante, que está isento de pagamento.
9. O valor por cada participante é de 12,00€.
10. O pedido de realização de Festa de Aniversário deve ser feito nas secretarias das piscinas, com uma antecedência não inferior a 15 dias e mediante o preenchimento de um formulário para o efeito.
11. Após a confirmação da reserva pela GesLoures, deverá ser pago um sinal de 80€, devendo o restante, de acordo com o número efetivo de participantes na festa, ser pago no dia de realização da festa.
12. No caso da não realização da festa por motivos alheios à responsabilidade da GesLoures, ou do número de convidados ser inferior ao esperado pelo aniversariante, é sempre devido o pagamento mínimo de 80€.

Artigo 4.º

Outras Utilizações

1. Consideram-se outras utilizações pacotes compostos por módulos de aulas ou número de utilizações, com exceção das atividades aquáticas com orientação pedagógica, de duração não superior a duas semanas.
2. As aulas poderão ser suspensas até um dia por bloco de atividades, por motivo de obras de beneficiação nos equipamentos, realização de provas nos equipamentos, ou de outros motivos relevantes, comprometendo-se a GesLoures a comunicar a suspensão com um mínimo de 72 horas úteis de antecedência.
3. As aulas poderão ainda ser suspensas por motivos alheios à vontade da GesLoures, designadamente, por interrupção do fornecimento de água, eletricidade, gás natural ou outras causas imprevistas que o fundamentem.
4. A suspensão das aulas, desde que limitadas pelo enunciado nos números anteriores, não confere direito a qualquer dedução no pagamento.

Artigo 5.º

Qualidade da Água

A GesLoures cumpre todas as normas sobre requisitos de qualidade da água para uso nos tanques das piscinas (lotação, tratamento da água, higiene e segurança e temperatura), designadamente o disposto na Norma Portuguesa NP 4542 2016, respeitando os seguintes referenciais de temperatura:

- a) Piscinas desportivas para natação pura, polo aquático e natação sincronizada: Temperatura 24º a 26º;
- b) Piscinas de aprendizagem, de recreio, de diversão/lazer ou polivalentes: Temperatura 26º a 28º;
- c) Piscinas de manutenção e infantis: Temperatura 28º a 32º.

Artigo 6.º

Normas de Utilização das atividades aquáticas

Na frequência das atividades aquáticas e na utilização das cubas devem observar-se as seguintes disposições específicas:

- a) Não é permitido entrar ou permanecer nas cubas (plano de água das piscinas) sem previamente tomar duche e eliminar da pele cremes, óleos ou outros produtos suscetíveis de sujar a água.
- b) O acesso ao cais da piscina para utilização das cubas (planos de água) deve ser feito com chinelos ou outro calçado específico para o efeito, estando excluído o uso de calçado comum e o uso de calçado para utilização dentro das cubas (sapatos antiderrapantes).
- c) É obrigatório o uso de touca de látex, de silicone, ou de conforto (látex com revestimento em lycra).
- d) Não é permitido o acesso à zona envolvente dos tanques e balneários a todas as pessoas cujo destino imediato não seja a normal utilização do equipamento.
- e) O equipamento utilizado (calção e fato de banho), deverá ser de lycra e adequado para cada atividade a frequentar, respeitando os parâmetros desportivos comuns.

Artigo 7.º

Normas de Utilização das atividades de fitness

Na frequência das atividades de fitness e na utilização dos equipamentos devem observar-se as seguintes disposições específicas:

- a) Obrigatoriedade de utilização de calçado desportivo apropriado, não se considerando adequado o calçado usado na via pública, mesmo sendo desportivo, ou que possua partes metálicas;
- b) Não é permitido utilizar qualquer dispositivo que possa deteriorar equipamentos ou pisos;
- c) Não é permitida a utilização das instalações para fins distintos da sua finalidade;
- d) Não é permitida a prática de quaisquer atividades aos clientes que não façam uso de equipamento adequado e em boas condições de higiene;
- e) É obrigatória a utilização de toalha do tipo 100x50cm (toalha de rosto), em perfeitas condições de higiene aquando da prática da atividade, com o objetivo de evitar o contacto da pele transpirada com os estofos dos equipamentos de musculação, tapetes ou colchões de exercícios de solo e ergómetros mantendo a higiene dos mesmos, e enxugar a transpiração do rosto ou do corpo durante a prática de exercício físico, ficando impedido da prática caso não possua toalha;
- f) As máquinas de cardiofitness só poderão ser usadas por períodos máximos de 20 minutos. No entanto, nos períodos de baixa afluência de clientes, este período pode ser prolongado, desde que seja autorizado pelo instrutor de serviço.

Artigo 9.º

Regulamento Geral de Proteção de Dados

1. Com o objetivo de instruir a ficha individual de cada cliente, a GesLoures requer aos mesmos, o fornecimento dos seguintes dados pessoais: nome completo, idade, número de cartão de cidadão e número de contribuinte;
2. Estes dados pessoais serão tratados pela GesLoures, sendo garantida a utilização única e exclusivamente dos clientes, ficando a mesma responsável pela sua confidencialidade e manutenção



durante a execução da prestação de serviços, sendo os mesmos após a cessação dos vínculos eliminados dos registos internos da GesLoures.

3. Os clientes deverão declarar expressamente que antes da assinatura do contrato de prestação de serviços foram informados pela GesLoures do seu direito de oposição à recolha e processamento de dados, bem como, das formas de correção, verificação e/ou eliminação dos mesmos que se encontram à sua disposição.

Artigo 10^a Preçário

1. Os valores encontram-se sob consulta no preçário da Época Desportiva 2022/2023.